



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA DO ENDIVIDAMENTO DO
SETOR AGRÍCOLA

Ofício nº 03/18-Pres

Brasília, 20 de fevereiro de 2018.

Ao Ilustríssimo Senhor

NERI GELLER

Secretário de Política Agrícola – SPA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Brasília-DF

neri.geller@agricultura.gov.br

(61) 3218-2507

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, na condição de Coordenador da Comissão Externa da Câmara dos Deputados destinada a verificar as causas do endividamento do setor agrícola, o elevado custo dos seus financiamentos, a bitributação previdenciária incidente sobre a folha de pagamento dos funcionários e as condições de importação de alimentos – CEXAGRIC, venho à presença de Vossa Excelência informar que esta Comissão recebeu de produtores da região sul do país a reclamação da falta de atenção do Governo para com as importações de arroz do Paraguai.

Foi mencionado, dentre outros pontos que, que as importações têm se dado sem qualquer controle de qualidade bem como controle sanitário e ambiental, o que prejudica o produtor nacional que tem o dever de atender a legislação, fazendo com que seu custo de produção seja infinitamente maior que o do país vizinho.

O atual momento vivido pela economia nacional demanda uma política de estímulo ao produtor nacional e não de desvalorização do mesmo, como vem ocorrendo.

Desta feita, conforme manifesto em anexo, venho solicitar:



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA DO ENDIVIDAMENTO DO
SETOR AGRÍCOLA**

- 1) Estabelecimento de mecanismos de PEP, PEPRO para escoar 1,2 milhões de toneladas excedentes do atual estoque;
- 2) Doações humanitárias para populações em situação de vulnerabilidade;
- 3) A reestruturação do passivo dos produtores por 25 anos, incluindo os que hoje estão fora do crédito oficial, para que tenham condições de pagamento, voltem a ter crédito oficial e se tornem independentes das políticas agressivas de financiamento da indústria;
- 4) A imediata suspensão das importações de arroz Paraguai e demais países do Mercosul até que se tenha reciprocidade e um controle brasileiro que garanta o cumprimento por estes países, das mesmas exigências legais existentes em nosso País: ambientais, trabalhistas, fitossanitárias e tributárias;
- 5) Adiamento automático dos pagamentos vencidos e a vencer; custeio, investimento, prorrogações e verbas de comercialização, nos bancos públicos, privados e de fábrica, via voto do conselho monetário nacional, até que se tenha um valor de comercialização que cubra o real custo da lavoura arrozeira para que os produtores tenham capacidade de adimplir com seus compromissos;

Manifesto, por fim, meus votos de consideração.

JERÔNIMO GOERGEN
Deputado Federal PP/RS
Coordenador CEXAGRIC